



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

PROJETO DE LEI Nº 004/2023

Frei Martinho, 6 de março de 2023

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Por unanimidade de votos
Sala das Sessões, em 21/03/2023

INSTITUI O DIA DO CARPINTEIRO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

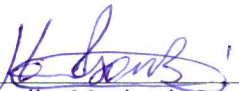
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Frei Martinho, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente projeto Legislativo:


Art. 1º - Fica Instituído no âmbito do Município de Frei Martinho, o "Dia Municipal do Carpinteiro", a ser comemorado anualmente em 19 de março, passando a constar no calendário oficial de datas e eventos do Município.


Art. 2º - Os Poderes Executivo e Legislativo do Município, através de seus órgãos competentes, ficam autorizados a organizar atividades em conjunto com associações, sindicatos de trabalhadores, empresas e outras instituições da esfera pública e/ou privada, inclusive realizar ato solene e conferir comendas ou títulos honoríficos, que sejam vinculadas comemorativamente com a data.

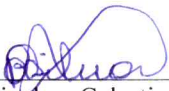
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

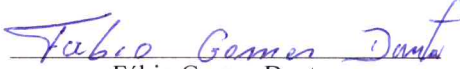
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Frei Martinho/PB, em 6 de março de 2023.


Altemiles Martins de Souza
Presidente

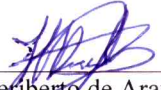

Jonatas Soares Hortins
Vice-Presidente


José Carlos Dantas de Moura
1º Secretário

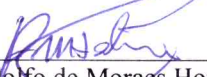

Rosinalma Celestino da Silva
2ª Secretária


Fábio Gomes Dantas
Vereador


Felipy André Pinto Dias
Vereador


Heriberto de Araújo Dantas
Vereador


Jamaelson Carlos de Moura
Vereador


Rodolfo de Moraes Hortins
Vereador


Altemiles Martins de Souza
Presidente
CPF: 316.736.944-20


José Carlos Dantas de Moura
1º Secretário
CPF: 295.189.778-28



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 004/2023 QUE INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CARPINTEIRO.

O projeto de lei ora apresentado, tem por objetivo lembrar de forma comemorativa a profissão de carpinteiro, como forma de homenagear o profissional que une técnica e criatividade para criar objetos a partir do uso da madeira bruta como matéria prima.

Trata-se de uma profissão importante, o que nos faz conferir o apreço a essas pessoas que dedicam seus dias e desenvolvem trabalhos com toda dedicação que a profissão exige. Carpinteiro é uma profissão milenar considerando que José, o marido de Maria, mãe de Jesus Cristo, exerceu essa profissão durante sua vida e é considerado pela igreja católica modelo dos operários.

Assim, a proposta levada para deliberação é uma homenagem justa e merecida em prol de quem exerceu e ainda exerce a carpintaria no nosso município, sendo a forma de valorizarmos essa classe tão importante para nossa história, pelo que esperamos a compreensão e a devida aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Frei Martinho/PB, em 6 de março de 2023.

Altemilés Martins de Souza
Presidente

Jonatas Soares Hortins
Vice-Presidente

José Carlos Dantas de Moura
1º Secretário

Rosinalma Celestino da Silva
2ª Secretária

Fábio Gomes Dantas
Vereador

Felipy André Pinto Dias
Vereador

Heriberto de Araújo Dantas
Vereador

Jamaelson Carlos de Moura
Vereador

Rodolfo de Moraes Hortins
Vereador